



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2018

TOMADA DE PREÇO N.º 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE.

OBJETIVO: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda executando um conjunto de atividades que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. E como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

INDICE

1. DO PREÂMBULO:
2. DO OBJETO:
3. DO CREDENCIAMENTO
4. INVÓLUCRO N°s 01 e 02 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA.
5. INVÓLUCRO N° 03 - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES
6. O INVÓLUCRO N° 04 - PROPOSTA DE PREÇOS
7. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO
8. INVÓLUCRO N° 05 - HABILITAÇÃO
9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
10. DO CRITÉRIO PARA A PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
13. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
14. DAS SANÇÕES
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
17. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXOS:

1. Anexo I - Briefing
2. Anexo II - Proposta de preços
3. Anexo III - Minuta de Contrato
4. Anexo IV - Planilha individual de avaliação da Proposta Técnica – Env. 01
5. Anexo V - Planilha individual de avaliação da Proposta Técnica – Env. 03
6. Anexo VI - Planilha geral individual de avaliação da Proposta Técnica – Env. 01
7. Anexo VII - Planilha geral individual de avaliação da Proposta Técnica – Env. 03
8. Anexo VIII - Planilha individual de avaliação da Proposta de Preços
9. Anexo IX - Declaração - Não emprega menor
10. Anexo X - Declaração - Não há impedimento legal para participar de licitação
11. Anexo XI - Declaração – Inexistência de fatos supervenientes
12. Anexo XII - Declaração - Direitos de Autor

1 - DO PREÂMBULO:

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA- MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08/02/2019**, as **08:00hs**, na Sala de reuniões, localizada na rua São Paulo, Nº 964, Centro Sidrolândia/MS, CEP 79170-000, receberá os envelopes da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo **“técnica e preço”**, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, mediante aplicação e de forma complementar, das Leis 4.680/65 e 8.666/93 com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.032/95 nº 9.648/98 e nº 9.854/99, aplicando-se também o decreto nº 4.563/02, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e pelas disposições deste Edital.

1.2 - Os invólucros nº 01 - PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - via não identificada, nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - via identificada, nº 03 - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES - via identificada, nº 04 - PROPOSTA DE PREÇOS, deverão ser entregues conjuntamente no início da sessão de recebimento e abertura de invólucros.

1.3 - A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 1.1, que lhe sejam afetos nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93.